



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N°: 1239/2025

"Altera o anexo da Lei 1048 de 24 de outubro de 2017 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guarará Aprovou, e eu prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Altera o anexo I e II da Lei 1048 de 24 de outubro de 2017, que passam na vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

LOCALIDADE	VALORES EM R\$	
	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM
Deslocamento do Município de Guarará para qualquer outro, cuja distância não ultrapasse 50 km	154,85	352,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

Deslocamento do Município de Guarará para qualquer parte do Estado de Minas Gerais que ultrapasse 50 km	265,62	491,68
Deslocamento do Município de Guarará para qualquer parte do território nacional fora do Estado	335,70	717,74

ANEXO II

VALORES DAS DIÁRIAS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

LOCALIDADE	VALORES EM R\$	
	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

Deslocamento do Município de Guarará para qualquer outro, cuja distância não ultrapasse 50 k,	141,29	339,09
Deslocamento do Município de Guarará para qualquer parte do Estado de Minas Gerais que ultrapasse 50 km	237,36	435,16
Deslocamento do Município de Guarará para qualquer parte do território nacional fora do Estado	293,88	689,48

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente os anexos I e II da Lei 1048 de 24 de outubro de 2017.

Lei Municipal: 1239, de 16 de setembro de 2025.

Projeto de Lei: 19/2025

Autores:

Vereador Paulo Roberto Cassette Júnior - PSDB

Vereadora Luana da Silva Pires Machado - Solidariedade





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

Vereador Jardel de Souza Francisco - União

Vereador Helivelton Araújo Silvas - União

CÉLIO JOSÉ FERRAZ
Prefeito Municipal de Guarará

Prefeitura Municipal de Guarará - MG - Gabinete do Prefeito(a) - Rua
Capitão Gervásio, nº: 13, 36606-000
e-mail: contato@guarara.mg.gov.br - Tel.: 3232641185

Documento assinado digitalmente - Chave: 45d74382-deb9-4181-bc19-b1cdc23f12bf



16/09/2025, 12:04
Página 4 de 4